

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022**

Data: 26 de abril de 2022.

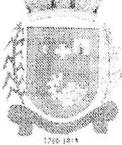
Hora: 9 horas e 40 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações: Ianara Teixeira de Oliveira, Camila Buhler Machado, Tedi Rancheski e Milena de Assis Mohr.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar o julgamento da fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, travessias elevadas em CBQU e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º Distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro de Cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licenças de Instalação n.º 015/2021, anexos ao edital licitatório.
2. Recebido o memorando SEPDE 440/2022, foi contatado que as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95 e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, apresentaram as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional em conformidade com os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório. Já a empresa LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 não atendeu ao solicitado no item 9.4.3, comprovação técnico-operacional em nome da empresa, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o devido registro na entidade profissional competente, através de seu (s) responsável (eis) técnico (s).
3. No que tange à documentação apresentada no envelope n.º 01/Habilitação, a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, apresentaram documentos em conformidade com o Edital Licitatório. Já as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95 deixou de apresentar o Cadastro de Contribuinte conforme item 9.2.2 e, LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 apresentou as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional sem autenticação e alvará sem autenticação.
4. Assim sendo, a Comissão declara INABILITADAS as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95 por deixar de apresentar o Cadastro de Contribuinte conforme item 9.2.2 do Edital Licitatório e LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 por deixar de cumprir os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório, bem como apresentar as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional sem autenticação e; HABILITADA a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, por estar em conformidade com as exigências editalícias.
5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após



transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

Oliveira

Ianara Teixeira de Oliveira

Machado

Camila Buhler Machado

Rancheski

Tedi Rancheski

Milena de Assis Mohr

Comissão de Licitações